



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 6.224 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.293,90 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.293,90 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 12.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 1244 R\$ 35.000,00
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 1270 R\$ 18.293,90
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 53.293,90

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 12.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 08.244.0029.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 1200 R\$ 18.293,90

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1222 AVANÇAR SUAS – FR 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS R\$ 35.000,00
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 53.293,90



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 04 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.225 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Cria cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87 e reorganizado através da Lei Municipal nº 1.970/03 com respectivas alterações, além dos já existentes, mais o seguinte cargo, estabelecendo sua quantidade, carga horária semanal e padrão de vencimento:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Padrão de Vencimento</u>
04	Monitor Escolar	40 horas	03.01-RE

Parágrafo único. As especificações do cargo de provimento efetivo criado através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no "Anexo I" da Lei Municipal n.º 5.795, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 04 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.379 DE 1º DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no art. 7º da Lei Municipal nº 6.113, de 16 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.393,90 (duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e três reais e noventa centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO.	
02.01. GABINETE DO PREFEITO.	
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	
3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 205	R\$ 20.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
12.122.0046.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 1779	R\$ 100.000,00
12.361.0047.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.	
3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 711	R\$ 80.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.	
04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.	
04.122.0012.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 401	R\$ 45.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.244.0029.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
3.3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 1279	R\$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 275.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. GABINETE DO PREFEITO.	
02.01. GABINETE DO PREFEITO.	
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 202	R\$ 20.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

12.361.0047.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 723 R\$ 100.000,00

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 781 R\$ 80.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

04.122.0012.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 402 R\$ 45.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0029.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 1203 R\$ 30.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 275.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Teutônia, 1º de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.380 DE 1º DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.296.786,61 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no art. 7º da Lei Municipal nº 6.113, de 16 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.296.786,61 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINSTRITAÇÃO.

04.122.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 355 R\$ 3.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 308 R\$ 20.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

26.782.0101.2011 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 568 R\$ 500.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 506 R\$ 400.000,00

15.451.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 512 R\$ 395.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 513 R\$ 100.000,00

15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1590 R\$ 5.000,00

05.02. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

25.752.0067.2013 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REDIMENSIONAMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 557 R\$ 80.000,00

05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA.

17.512.0060.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 575 R\$ 30.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0034.2119 – PROGRAMA PARA ATENDIM. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE-CAPTAÇÃO PONDERADA.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 641 R\$ 70.000,00

10.303.0035.2024 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA.

3.3.3.93.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SER. PARA DIST. GRATUITA – 3685 R\$ 46.525,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
12.367.0052.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL.	
3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 745	R\$ 33.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO.	
08.01. SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO.	
22.661.0010.1072 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 887	R\$ 3.000,00
22.661.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - 885	R\$ 63.244,71
23.695.0094.2049 – INCENTIVO AO TURISMO	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 897	R\$ 11.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.	
20.608.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 1927	R\$ 60.000,00
20.606.0072.2059 – MANUTENÇÃO ACESSOS PROPRIEDADES RURAIS.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 907	R\$ 150.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN., MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.	
10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN., MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.	
06.182.0021.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA.	
3.3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TEC DA INF. E COMUM. - PJ – 1003	R\$ 230.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER.	
11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER.	
27.812.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1112	R\$ 30.000,00
11.02. FUNDO MUNICIPAL CULTURA TEUTÔNIA.	
13.392.0054.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
3.3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 2101	R\$ 15.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1286	R\$ 45.000,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL – 1254	R\$ 2.000,00
08.244.0029.2098 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	
3.3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FIN A PESSOAS FÍSICAS – 1226	R\$ 2.516,90
08.244.0029.2023 – BLOCO IGD SUAS.	
3.3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL – 1232	R\$ 2.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 2.296.786,61



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.
 03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINSTRITAÇÃO.
 04.122.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
 3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 301 R\$ 23.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.
 15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
 3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 531 R\$ 200.000,00
 3.4.4.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 550 R\$ 200.000,00
 3.3.3.90.92.00.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1567R\$ 5.000,00
- 15.451.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.
 3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 532 R\$ 395.000,00
 3.4.4.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 552 R\$ 100.000,00
- 05.02. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
 25.752.0067.2013 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO E REDIMENSIONAMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
 3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 547 R\$ 80.000,00
- 05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA.
 17.512.0060.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR.
 3.4.4.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 561 R\$ 30.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 10.301.0034.2119 – PROGRAMA PARA ATENDIM. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE-CAPTAÇÃO PONDERADA.
 3.4.4.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 656 R\$ 70.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL.
 3.3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – 738 R\$ 33.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO.
 08.01. SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO.
 23.695.0094.2049 – INCENTIVO AO TURISMO.
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1802 R\$ 3.000,00
- 23.691.0096.1037 – AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÃO.
 3.3.3.90.31.00.00.00.00 – PREM CULT, ART, CIENTIF., DEPORTIVAS E OUTRAS – 889 R\$ 11.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN., MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN., MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA. 15.451.0058.1131 – MOBILIDADE URBANA. 3.3.3.60.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 1005	R\$ 230.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER. 11.01. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER. 27.812.0103.1023 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS. 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 1155	R\$ 30.000,00
11.02. FUNDO MUNICIPAL CULTURA TEUTÔNIA. 13.392.0054.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - 1187	R\$ 15.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. 12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS. 3.3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF – 1245	R\$ 30.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1287	R\$ 15.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1255	R\$ 2.000,00
08.244.0029.2023 – BLOCO IGD SUAS. 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1241	R\$ 2.500,00
II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO DE ARREC DO REC 4503-LIVRE FR 600-ASSIST FARM-CUSTEIO	R\$ 46.525,00
III-SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR SUPERÁVIT DO FINANCEIRO DO RECURSO 01 LIVRE FR 500-RECURSOS NÃO VINCUL. DE IMPOSTOS	R\$ 773.244,71
SUPERÁVIT DO FINANCEIRO DO RECURSO 1210 BE – BEN EVEN - ESTADUAL FR 661-TRANSF DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 2.516,90
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 2.296.786,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2024.

Teutônia, 1º de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3.393 DE 04 DE ABRIL DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL, POR 3 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA SR. ROMÁRCIO HEILMANN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento do Sr. Romárcio Heilmann, Servidor do Município de Teutônia, ocorrido no dia 04 de abril de 2024.

Considerando, a relevância dos serviços prestados pelo servidor e o legado que o Sr. Romárcio Heilmann deixou como exemplo e modelo de dignidade,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por 3 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento da Sr. Romárcio Heilmann, Servidor do Município de Teutônia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 04 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**DECRETO Nº 3.394 DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.293,90 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.224, de 04 de abril de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.293,90 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 12.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 1244 R\$ 35.000,00
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 1270 R\$ 18.293,90
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 53.293,90

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 12.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 08.244.0029.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 1200 R\$ 18.293,90

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1222 AVANÇAR SUAS – FR 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS R\$ 35.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 53.293,90



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 04 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27986/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 27.932, de 26 de março de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, Juliana Maria Kerber, CPF n.º 013.794.400-41, para o cargo de Médico de Família e Comunidade – 40 horas, aprovada no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, em razão do termo de desistência assinado pela candidata.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27988/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10422-RH, de 1º de abril de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Josiane Delazeri Hilgert Bandeira, matrícula 5112, ocupante do cargo de Psicólogo, nomeada através da Portaria n.º 4.121 de 1º de agosto de 2012, a que faz jus referente ao período de 15 de agosto de 2017 a 20 de março de 2024, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27989/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10383-RH, de 18 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Averbar o tempo de serviço prestado ao Município de Teutônia no período de 02 de maio de 2001 a 14 de fevereiro de 2024, totalizando 7.728 (sete mil setecentos e vinte e oito) dias, do servidor Marco Antônio dos Santos Duarte, ocupante do cargo de Operário Especializado/Instalador Hidráulico, matrícula 7492, nomeado através da Portaria n.º 27.313, de 26 de janeiro de 2024, para fins de adicionais por tempo de serviço, com base no disposto no art. 86 da Lei 4.480/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27990/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 27.939, de 27 de março de 2024, que nomeou, em caráter temporário, Luana Possebon, CPF n.º 006.285.910-20, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Educação Física – 25 horas, aprovada no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, em razão do termo de desistência assinado pela candidata.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27992/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Arlete Terezinha Follmann da Silva, matrícula 4935, ocupante do Cargo de Servente, no período de 22 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 24 de outubro de 2022 a 23 outubro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27993/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 10417-RH de 28 de março de 2024, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "B", o servidor Marcus Vinicius Spiandorello, Engenheiro Civil, matrícula 5997, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2019 a 14 de março de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N. 27994/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 6.137, de 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar a membro suplente Silvani Frühauf, matrícula 4701, para assumir como membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teutônia - RPPS, durante o período de Licença Gestante da Conselheira Camila Cristina Pinto Zimmermann.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

-

PORTARIA N.º 27995/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº 01, de 13 de dezembro de 2023 e na Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Designar a médica Evelise Fröhlich - CREMERS 34223, médica Rossana Huwe – CREMERS 17423 e o médico Clairton de Paoli – CREMERS 21010 para compor a junta médica especializada e realização de inspeção/perícia no servidor Joaquim Brandão de Souza, Operário Especializado Pedreiro, matrícula 4951, em face do seu afastamento por incapacidade para o exercício das atividades laborais.

Art. 2.º O Laudo de inspeção médica do servidor deverá ser assinado pelos profissionais médicos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27996/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 33, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Cancelar a convocação de 19 (dezenove) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Guilherme Sommer, da servidora Maiara Gabriela Maciel Rufato, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Educação Física - 25h, matrícula 6066, concedida através da Portaria n.º 27.474, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weierner
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27998/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10415, de 27 de março de 2024

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Monique Jeniffer Rodrigues, matrícula nº 6006, CPF nº 010.872.260-07, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 04 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28000/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 31, do Decreto Municipal nº 2.341/2017 e no art. 2º da Lei Municipal 5.154/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a servidora Fabiane Regina Lenz, matrícula 7152, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Turma, para a função de Gestor de Parceria a ser celebrada, pelo Termo de Fomento nº 008/2023, entre Administração Pública e o Clube de Mães Lar da Amizade (Opa Haus), através da Lei 13.019/14, e que tem por objeto garantir e atender às políticas de assistência social no que se refere à oferta de dignidade aos idosos, promovendo a qualidade de vida, através de práticas de atividades físicas, dança, brincadeiras e atividades de integração.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 31, do Decreto Municipal nº 2.341/2017 e no art. 2º da Lei Municipal 5.154/2019

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora Fabiana Lampert, matrícula nº 2382, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, para a função de Gestor de Parceria celebrada pelo Termo de Fomento nº 010/2023, através da Lei Federal 13.019/2014, entre a Administração Pública Municipal e Associação de Coros de Teutônia, e que tem por objeto fomentar a cultura do Município de Teutônia, através da criação de 7 oficinas de ensaios do Canto Coral em 6 escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Ivo João Freisleben, matrícula 4881, ocupante do Cargo de Operário Especializado/Pedreiro, no período de 30 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 1º de junho de 2022 a 31 maio de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Douglas Coelho Pautz, matrícula 4026, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 22 de abril de 2024 a 11 de maio de 2024 – 20 dias, relativa ao período aquisitivo de 11 de junho de 2022 a 10 junho de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Carla Jane Ramos, matrícula 6437, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Turma, no período de 22 de abril de 2024 a 1º de maio de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 20 de maio de 2022 a 19 maio de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 47, da Lei Municipal n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Cancelar o pagamento do adicional de Dificil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 02 (duas) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, concedidos ao servidor Valdecir da Rosa Moura, Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil/Música – 25 horas, matrícula 6953, através da Portaria n.º 27.431, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 2º, da Lei n.º 5.525, de 31 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Designar, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, os seguintes membros:

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Márcia Elena Bilhar
Suplente: Michele Santos Severo
Titular: Nádia Carina Pletsch Drebes
Suplente: Alana Gausmann Flores

Representante da Associação dos Professores Municipais de Teutônia:

Titular: Vanessa Paula Reginatto
Suplente: Haike Luise Schwingel

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Camila Backes
Suplente: Adriana Feldmann Grave

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Cássio Luis Wagner
Suplente: Diana Aline Wendt

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Daniela Cristina Schossler
Suplente: Iara Pott Schwingel
Titular: Fabiane Maria Schnorrenberger da Costa
Suplente: Patrícia Pinto Schossler

Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maria de Lurdes Machado
Suplente: Maria Christ
Titular: Marta Daili Machado de Oliveira
Suplente: Anete Jantsch



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Representante das Escolas do Campo:

Titular: Deise Micheli Meith de Azevedo

Suplente: Denise Goldmeier Mattes

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Elizete da Silva Eckert

Suplente: Carine Eloísa Lerner

Representante do Conselho Tutelar do Município:

Titular: Tais Silva dos Santos Maia Görden

Suplente: Geisibel Farias da Costa

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 25.910 de 12 de junho de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 88 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015 e a Lei 4.639, de 08 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Adicional de Periculosidade, equivalente ao percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento do servidor, ao servidor Tiago Seleri, matrícula 7574, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21-04/2024

Conforme disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 3.391, é dispensável a licitação para a contratação da empresa **TW COMÉRCIO de EPI'S Ltda**, CNPJ N.º 18.797.499/0001-75, com sede na Av. Rio Branco, N.º 992, Bairro Oriental, Estrela/RS, para compra de equipamentos de proteção e segurança para servidores, necessários no combate ao Aedes Aegypti. Valor total: R\$ 2.772,25. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 05 de abril de 2024.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23-04/2024

O Município de Teutônia/RS, torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para a contratação da empresa **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS - FAMURS**, CNPJ N.º 88.733.811/0001-42, com sede na Rua Marcílio Dias, 574, Bairro Menino Deus, Município de Porto Alegre/RS visando a realização do curso de capacitação para *Atividade de Proteção e Defesa Civil*, destinada aos servidores municipais, nos dias 09, 10 e 11 de abril. Valor: R\$ 1.608,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 05 de abril de 2024.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22-04/2024

O Município de Teutônia/RS, torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, *inciso V*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para a contratação da **ACL KOEFENDER LTDA.**, CNPJ N.º 19.083.522/0001-22, visando a locação de imóvel, situado na Rua Duque de Caxias, 1994, Bairro Canabarro, Teutônia/RS, para estruturação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Valor: R\$ 3.490,00 mensal. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 05 de abril de 2024.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO DO LEILÃO ELETRÔNICO N.º 01-05/2024

O Município de Teutônia através da Administração Municipal, torna público aos interessados que às **09h do dia 29 de abril de 2024**, será realizado **LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS DIVERSAS**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, de forma online, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do site www.teutonia.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 04 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

Edição Nº: 65

36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO CREDENCIAMENTO N.º 03/2024

O Município de Teutônia torna público aos interessados que estará procedendo o CREDENCIAMENTO, a partir de **16 de abril de 2024**, cujo objeto é a *prestação de serviços de LEILOEIRO OFICIAL, visando a alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Teutônia/RS*. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 04 de abril de 2024.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
Prefeito Municipal